LEI DE Nº 92, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1968

"CONCEDE PERPETUIDADE DE TERCEIRO NO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL DESTA CIDADE, À FAMÍLIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Senhor prefeito Municipal autorizado de fazer a titulo perpétuo, a doação da área de terreno em que jazem restos mortais de Alindo Costa e Silva,Maria Elisa Crispim, Ernestina Pereira Dutra, Aluisio Crispim e Declieux Dafico Crispim,no cemitério de São Miguel desta cidade.

Art. 2º. O documento comprobatório da perpetuidade concedida "ex- vi" do artigo 1° desta lei, será outorgada à família dos extintos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta lei encontrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de fevereiro de 1968.

Dr. Raul Balduino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Thales dos Reis
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS